



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 06/2021

UFJ

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UFGInclui-UFJ -
INDÍGENAS E NEGROS QUILOMBOLAS - 2021**

ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA ONLINE

1 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

1.1 Somente será matriculado na UFJ o candidato aprovado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida (item 2 deste Anexo), conforme categoria de participação neste Processo Seletivo. Caso contrário, perderá o direito à vaga.

1.2 Considerando a similaridade dos requisitos exigidos neste Processo Seletivo e a Lei de Reserva de Vagas (Lei nº12711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), na matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão envolvidas as Comissões de Escolaridade e de Heteroidentificação (Anexo VI). Neste sentido, a Comissão de Escolaridade verificará se o candidato realizou o Ensino Médio integralmente em escola pública (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) e a Comissão de Heteroidentificação analisará as características fenotípicas dos candidatos aprovados como Negros Quilombolas e a condição étnica e pertencimento étnico dos candidatos aprovados como Indígenas.

1.2.1 Todos os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais).

1.2.2 Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei n. 9.394/1996). Nesse sentido, NÃO poderão concorrer às vagas neste Processo Seletivo candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado.

1.2.3 Ainda considerando a similaridade dos requisitos exigidos neste Processo Seletivo e a Lei de Reserva de Vagas, NÃO poderão concorrer às vagas deste Processo Seletivo os candidatos que tenham estudado em algum momento em escolas particulares parte do Ensino Médio (Art. 19, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n.9.394/1996), ainda que com bolsa de estudos.

1.2.4 As escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n.9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação neste Processo Seletivo.

1.2.5 As instituições de ensino a que se referem os itens 1.2.3 e 1.2.4 podem também qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da Lei (Art. 19,§ 1º e § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n. 9394/2016). Dessa forma, NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação neste Processo Seletivo.

1.2.5.1 As escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação neste Processo Seletivo.

1.2.6 Os candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escola que não seja pública, mesmo que não tenha chegado a concluir ou não ser aprovado em alguma série ou ano letivo nessa escola, ou que tenha cursado novamente a mesma série ou ano letivo em escola pública, NÃO poderão concorrer às vagas deste Processo Seletivo.

1.3 Para o envio online da documentação de matrícula o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o upload dos documentos exigidos para Matrícula online no item 2 deste Anexo, conforme opção de participação; caso o candidato tenha sido aprovado em vaga destinada para Negro Quilombola, deverá optar por uma data e horário, conforme determinado no Cronograma (Anexo I), para realização de entrevista online com a Comissão Heteroidentificação;

1.4 Os candidatos que tenham sido aprovado em vaga destinada para Negro Quilombola deverão acessar o Portal do Candidato, onde será disponibilizado o link da sala virtual de espera para a entrevista online, na data e horário escolhidos durante a Segunda Fase da Matrícula online; seguir todos os procedimentos de acordo com as orientações da Comissão de Heteroidentificação.

1.5 A documentação de Matrícula online deverá estar em um único arquivo PDF, de acordo com a opção de participação do candidato e será avaliada por cada Comissão do Processo Seletivo do seguinte modo:

a) a Comissão de Escolaridade analisará a documentação pessoal e de escolaridade para todos os candidatos aprovados;

b) a Comissão de Heteroidentificação analisará as características fenotípicas dos candidatos aprovados como Negros Quilombolas e a condição étnica e pertencimento étnico dos candidatos aprovados como Indígenas.

1.5.1 O arquivo único em PDF deverá conter a digitalização legível de todos os documentos, originais e/ou cópias autenticadas, exigidos para matrícula;

1.5.2 Os documentos ilegíveis, arquivos corrompidos e/ou com partes cortadas não serão aceitos para avaliação das comissões de matrícula.

1.5.3 Os documentos que não sejam digitalização dos originais e/ou de cópias autenticadas não serão aceitos para avaliação das comissões de matrícula.

1.5.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que realizarem o envio online da documentação de Matrícula serão convocados, **em momento oportuno posterior à matrícula online**, pelo respectivo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica, situado Campus Jatobá, Cidade Universitária, Rod BR 364, km 195, Setor Parque Industrial, nº 3800, Bloco 1 (Antigo Bloco da Administração Central), Jataí-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a Matrícula online do candidato que não apresentar e entregar a referida documentação.

1.6 Não será permitido ao candidato participar da Banca de Heteroidentificação por meio de procurador.

1.7 Compete ao candidato acompanhar no Portal do Candidato a confirmação e situação de sua inscrição.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado comparecer nos dias e horários estabelecidos pela UFJ para a entrevista online. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

1.9 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula condicional, presencial, por e-mail, via postal e/ou fora de prazo.

1.10 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1 Documentos pessoais exigidos para todos os candidatos aprovados

- a) Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do candidato; **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**
- i. O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do candidato, com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;
 - ii. O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação; **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**
- c) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome e não constar no documento de identificação;
- d) Declaração de quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponibilizada no endereço <www.cga.ufj.edu.br>; **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**
- i. A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos que completaram 18 anos após o dia 14/11/2020, véspera do primeiro turno da última eleição; os maiores de 70 anos; os candidatos estrangeiros; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; os que perderam os direitos políticos; os candidatos Indígenas (facultativa).
- e) Declaração de quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, disponibilizada no endereço <www.cga.ufj.edu.br>; **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**
- i. A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020; os maiores de 45 anos; os candidatos estrangeiros; os candidatos Indígenas (facultativa).
- f) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7; **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**
- g) Termo de Ciência, disponibilizado no endereço <www.cga.ufj.edu.br>; **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**

2.2 Documentos específicos de Escolaridade para todos os candidatos

- a) Certificado de conclusão do ensino médio em escola pública ou de curso equivalente, registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do ensino médio em escola pública ou de curso equivalente OU certidão de conclusão da Educação de Jovens e Adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei n.º 9.394/1996, art. 38, inciso II; Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa; **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**
- i. Caso o candidato apresente declaração de conclusão do ensino médio em escola pública ou de curso equivalente, a declaração deve satisfazer às seguintes exigências: a) explicitar o nome da escola; b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial; c) conter assinatura com identificação (nome sobposto em carimbo) do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal; d) conter comprovação que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública.
 - ii. Caso o candidato tenha solicitado a certificação de conclusão do Ensino Médio pelo Enem (conforme estabelecido na Portaria n.º 179, de 28 de abril de 2014) e não tenha recebido o certificado até a data de matrícula online, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do Enem atendendo à pontuação mínima especificada na Portaria n.º 179/2014, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.
 - iii. No caso dos itens ii e iii, o candidato deverá apresentar ao CGA/UFJ, pelo e-mail <ingresso.jatai@ufg.br>, até 11/01/2022 a cópia digitalizada do certificado de conclusão do ensino médio e/ou histórico escolar sob pena de desligamento e perda de vínculo com a instituição, devendo apresentar ao CGA/UFJ o documento original acompanhado da respectiva fotocópia, em momento oportuno, conforme disposto no item 1.5.4.

b) Histórico Escolar do Ensino Médio de escola pública, comprovando **ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública**, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base exames de certificação de competência (Enem, ENCCEJA e outros) ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, OU uma única declaração da escola prevista no item 2.2, letra a, inciso i, comprovando que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública, com o prazo previsto no item 2.2, letra a, inciso iii, para apresentação cópia digitalizada do Histórico Escolar ao CGA/UFJ; **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**

i. Candidatos que tenham concluído o ensino médio por exames de certificação de competência (Enem, ENCCEJA e outros), deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou parcial de escola pública, quando houver.

c) O candidato que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e Histórico Escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da Matrícula online documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente; se candidato da reserva de vagas, o candidato deverá apresentar documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública;

d) caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) - documento obrigatório.

2.3 Documentos específicos para comprovação da condição de Negro Quilombola (Preto e Pardo) e de Indígena (Documentos obrigatórios)

2.3.1 Os candidatos autodeclarados Negros Quilombolas (Pretos e Pardos - PP) deverão efetuar o envio online da autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico www.cga.ufj.edu.br), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação em entrevista online.

2.3.1.1 A aferição da condição autodeclarada será realizada durante a entrevista online com o (a) candidato (a) e gravada, em consonância com a Portaria Normativa n.º 04/2018 MPOG e Portaria Normativa MEC n.º18/2012 (alterada pelas Portarias MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/18).

2.3.1.2 Na entrevista, a autodeclaração do candidato Negro Quilombola (Preto e Pardo/PP) será aferida com critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos, tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais.

2.3.1.3 A atuação da Comissão de Heteroidentificação obedecerá ao disposto na Portaria Normativa UFG n.º 1049/2019 que disciplina os procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação face a autodeclaração dos(as) candidatos(as) que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG (candidatos negros e indígenas SISU, candidatos Negros Quilombolas e Indígenas UFGInclui e candidatos Negros e Indígenas na Pós- graduação), previstos nos editais específicos.

2.3.2 Os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão efetuar o envio online da autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula presencial no endereço eletrônico www.cga.ufj.edu.br), devidamente preenchida e assinada e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade – todos Indígenas), com n.º de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço www.cga.ufj.edu.br).

2.3.3 O candidato Negro Quilombola que não comparecer à entrevista online descrita acima perderá o

direito à vaga.

2.3.4 Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa n.º 04/18, o candidato que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo de matrícula.

2.3.5 Para a realização da entrevista online, o candidato deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo neutro e com iluminação artificial branca ou natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; estar com o documento de identificação, uma caneta e a autodeclaração étnico-racial, que deverá ser assinada quando solicitado pelos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.3.6 Durante a realização da entrevista online, os membros da comissão poderão solicitar ao candidato adequações de posicionamento e de iluminação para atender ao disposto no item 2.3.5.

3 DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

3.1 Os documentos exigidos no ato de envio da documentação online da Matrícula estão especificados no item 2.

3.2 A matrícula **NÃO** será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no ato da Matrícula, deverão ser **entregues obrigatoriamente**, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da UFJ.

3.3 Os documentos para a Matrícula online deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a)** as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b)** as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- c)** as fotocópias deverão ser, obrigatoriamente, dos documentos originais do candidato ou de cópias autenticadas em cartório;
- d)** serão considerados documentos de identificação para a Matrícula presencial: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
- e)** em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula presencial;
- f)** os candidatos que completaram 18 anos após o dia 14/11/2020 e que foram dispensados da entrega da declaração de quitação eleitoral terão até o dia 11/01/2022 para enviar ao CGA/UFJ, pelo e-mail <ingresso.jatai@ufg.br>, a cópia digitalizada da respectiva declaração, devendo apresentar ao CGA/UFJ o documento original, em momento oportuno, conforme disposto no item 1.5.4. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFJ;
- g)** os candidatos que completaram 18 anos após o dia 31/12/2020 e que foram dispensados da entrega da declaração de quitação com o serviço militar terão até o dia 11/01/2022 para enviar ao CGA/UFJ, pelo e-mail <ingresso.jatai@ufg.br>, a cópia digitalizada da respectiva declaração, devendo apresentar ao CGA/UFJ o documento original, em momento oportuno, conforme disposto no item 1.5.4. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFJ;
- h)** os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até o dia 11/01/2022, para enviar ao CGA/UFJ, pelo e-mail <ingresso.jatai@ufg.br>,

a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e/ou do histórico escolar, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), devendo apresentar ao CGA/UFJ o documento original acompanhado da(s) respectiva fotocópia(s), em momento oportuno, conforme disposto no item 1.5.4. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFJ;

3.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato atender os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas deste Processo Seletivo, sob pena de perder o direito à vaga.

3.5 O candidato aprovado que não concretizar sua Matrícula online por falta da documentação exigida, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

3.6 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula online, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.